

LEI Nº 833/2019, de 04 de dezembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 106.366,00** (Cento e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.1.049 – Aquisição Veículo - Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 000 -R\$ 6.360,00

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.1.012 - Adequação da Estrutura Esportiva

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 511 - 2958..... R\$ 100.006,00

TOTAL.....R\$ 106.366,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.128.0005.2.020 - Manutenção Recursos Humanos

3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS - FR 000 - 123..... R\$ 6.360,00

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.2.114 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 511 - 2956..... R\$ 100.006,00

TOTAL.....R\$ 106.366,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 832/2019 ao qual se refere a 25ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 761/2018, e 12ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 762/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de dezembro de 2019.

Ricardo Endrigo
Prefeito